



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. *R. J. J. J.*

RESOLUÇÃO Nº 119

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA
E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO :-

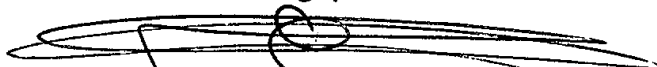
Artº 1º) - É concedido aos funcionários -
da Câmara Municipal de Pirassununga, à partir do cor-
rente mês de setembro, um abono de 20% sôbre os atu -
ais níveis de vencimentos.

§ único) - O abono de 20% de que trata o
artigo 1º não será incorporado aos vencimentos dos -
funcionários.

Artº 2º) - As despesas com a execução da
presente resolução correrão por conta de verba pró -
pria do Orçamento em vigor.


Artº 3º) - Esta resolução entrará em vi -
gor na data de sua publicação, revogadas as disposi -
ções em contrário.

Pirassununga, 14 de outubro de 1969.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente

Publicada na portaria desta Câmara.

Data supra.


Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria.